

# COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DA UNIRIO

## • HISTÓRICO

As Comissões Internas de Supervisão do **Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE** - foram criadas, em caráter permanente, no âmbito das Instituições Federais de Ensino - IFE's, através do parágrafo 3º, do Artigo 22, da Lei nº 11091, de 12 de Janeiro de 2005, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos servidores e propor à Comissão Nacional de Supervisão alterações necessárias ao seu aprimoramento. As Comissões Internas de Supervisão (CIS) foram instituídas pela Portaria nº 2.519 do Ministério da Educação, de 15 de Julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de Julho de 2005. São compostas por representantes Técnico-Administrativos eleitos para um mandato de três anos. Tem suas atribuições previstas pela Portaria Ministerial do Ministério da Educação nº 2.519.

## • Atribuições

- a. Acompanhar a implantação do Plano de Carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- b. Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação;
- c. Fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino;
- d. Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano de Carreira;
- e. Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Instituição Federal de Ensino e seus Programas de Capacitação, de Avaliação e de Dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- f. Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da Instituição Federal de Ensino, conforme o inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 24 da Lei 11091, de 12 de Janeiro de 2005;
- g. Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da Instituição Federal de Ensino, proposto pela área de Pessoal, bem como os cargos que os integram;
- h. Examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

Endereço da Comissão Interna da Supervisão da Carreira - CIS

Av. Pasteur 296 – Térreo

Telefone: 2542 4398